Certidão

Eu LETÍCIA SILVA S. DE FARIAS, servidora efetiva Decreto Nº. 825/2009, certifico que o expediente acima foi publicado do mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 19 / 10 / 26

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: Letícia Silva

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°1408/2026 **DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

ALTERA LEI N° 1345, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE USO E PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E RURAL NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Legislativa** de Xinguara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O inciso I do art. 39 da Lei Municipal n. 1345, de 25 de novembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - as ruas terão largura mínima de 12 m (doze metros);

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal